



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 01
Proc. Nº 2184/2025

INDICAÇÃO Nº.

2045/2025



IND

“Dispõe sobre: Criação da atividade de taxista preposto, conforme descrito na Lei Municipal: 2.718/19 – capítulo V, Art. 19, inciso 7º, alinha VII, alterando a atividade cadastral de motorista para taxista preposto, incluindo na lei uma cobrança máxima de 3 Ufib's, para os profissionais de nosso município”.

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a **criação da atividade de taxista preposto, conforme descrito na Lei Municipal: 2.718/19 – capítulo V, Art. 19, inciso 7º, alinha VII, alterando a atividade cadastral de motorista para taxista preposto, incluindo na lei uma cobrança máxima de 3 Ufib's, para os profissionais de nosso município.**

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de outubro de 2025.

Antônio Furlan Filho
(Toninho Furlan)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, justifica-se na necessidade de aperfeiçoamento na legislação referente ao serviço de transporte individual de passageiros, conforme reivindicações de membros da categoria.

Hoje o profissional é obrigado a se cadastrar na categoria de motorista, devido a categoria de taxista preposto não estar disponível para a realização do cadastro; obrigando o profissional a pagar uma tarifa, que sobrepõe os ganhos da atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-OCT-2025 14:09 002600 1/2

